



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA TERESA**  
ESPÍRITO SANTO

30.12.08 15.01.09

*Vanessa Pizzolo Coqueto*  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
SECRETARIA DE ADM. E  
REC. HUMANOS

### LEI Nº 1.958/2008

AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM O CIRCOLO  
TRENTINO DI SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o Circolo Trentino di Santa Teresa, no valor global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$2.000,00 (dois mil reais).

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento vigente, a saber:

**Recurso Orçamentário: 012012.1369500612.057.333904100000**

**Recurso Financeiro: 00005 – Recursos próprios**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2008.

  
**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**